



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028

1º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025 TEAcolho

1. DESCRIÇÃO DO AJUSTE

Alteração no cronograma de pagamento e alteração da vigência da parceria

A **Cláusula Terceira**, item 3.1 do Termo de Fomento nº 15/2025 celebrado com a associação INSTITUTO TEAcolho, passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), em oito parcelas mensais de R\$3.000,00 a partir da assinatura do presente termo de fomento, uma vez que ainda não houve despesas de aluguel a serem custeadas, não havendo pagamentos retroativos a serem realizados. Os valores deverão ser depositados/transferidos para a **conta bancária aberta em banco público** a ser informado posteriormente pela OSC.

A **Cláusula Dez**, item 10.1 do Termo de Fomento nº 15/2025 celebrado com a associação INSTITUTO TEAcolho, passa a ter a seguinte redação:

10.1 – Este Termo de Fomento terá vigência 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A nova redação passa a vigor a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

2. JUSTIFICATIVA

O ajuste se faz necessário tendo em vista que os valores se referem à Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual e tem caráter impositivo nos termos do art. 129-A da Lei Orgânica Municipal.

O orçamento impositivo deve ser cumprido dentro do exercício financeiro de 2025 não podendo ser pago no exercício de 2026. Assim o pagamento em 12 parcelas levaria os desembolsos para o ano de 2026 de modo que parte do orçamento impositivo não seria cumprido no ano de 2025. Desta forma restaria configurado descumprimento do orçamento de 2025, o que ocasionaria possível responsabilização da Prefeita Municipal.

No entanto a vigência do termo de fomento deve ser mantida, uma vez que a OSC irá custear os aluguéis até abril de 2026, não sendo possível que os valores sejam gastos antes desta data por se tratar de prestação vincenda e valor previamente fixado.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 12 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

CELSO ELIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário de Assistência Social

GUSTAVO LAMBERT DEL'AGNOLO
Presidente da OSC

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG